



**ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 / 2022**

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de locação de sistema informatizado destinado as necessidades do setor de contabilidade deste Município;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofícios de solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário de Administração, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresa para locação de sistema informatizado destinado as necessidades do setor de contabilidade deste Município, da empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, registrada no CNPJ n.º 08.003.823/0001-82, situada à Av. Carlos Magalhães, 25012V, Edif. Profissional Center, Sala 1011, Brotas, Salvador – Bahia, CEP: 40.280-001, para locação de sistema informatizado destinado as necessidades do setor de contabilidade deste Município.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

conveniência, fica autorizada a contratação direta para locação de sistema informatizado destinado as necessidades do setor de contabilidade deste Município, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal